PROCESSO	:	**TC – 001211/2015**
ORIGEM	:	Câmara Municipal de Tobias Barreto
ESPÉCIE	:	0071 – Recurso de Reconsideração
INTERESSADO	:	Luiz Carlos dos Santos – Recorrente
ADVOGADAS		Maria Christiane das Virgens Barreto – OAB/SE nº 6.571 Layana Tyara Campos Dertônio – OAB/SE nº 4990
PROCURADOR	:	José Sérgio Monte Alegre - Parecer n° 1067/2019
RELATOR	:	**Clóvis Barbosa de Melo**
REDATOR	:	**Luiz Augusto Carvalo Ribeiro**

ACÓRDÃO TC Nº 3868 PLENO

EMENTA: Recurso de Reconsideração – Contas anuais – Julgamento pela irregularidade - Aplicação de multa e glosa - – Mera irresignação – Ausência de substratos fáticos e jurídicos capazes de infirmar a decisão vergastada – Inteligência da manifestação técnica da CCI competente – Opinamento pelo não provimento. MPC opinou pelo não provimento. Pela Rejeição da Preliminar. E Pelo Provimento Parcial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos este expediente, acorda o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na 30ª Sessão do Pleno de 12/09/2019, sob a Presidência do **Conselheiro Carlos Alberto Sobral de Souza**, pela Rejeição da Preliminar, e no Mérito pelo **Provimento Parcial** aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator, transcrito na Ata da 30ª Sessão do Pleno de 12/09/2019.

Estavam presentes em Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência do **Cons. Carlos Alberto Sobral de Souza**, Cons. Clóvis Barbosa de Melo, Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Cons.ª Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho, Cons. Substituto Alexandre Lessa Lima e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, José Sérgio Monte Alegre.

Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 12/09/2023 09:21:57
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 12/09/2023 11:56:54
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 14/09/2023 11:23:15

Sala das Sessões do Tribunal de Consta de Sergipe, Aracaju 14 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flávio Conceição de Oliveira Neto
Conselheiro Presidente

Luiz Augusto Carvalo Ribeiro
Conselheiro Relator

Fui presente: **João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello**
Procurador Especial de Contas

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Reconsideração em face da Decisão TC N° 18.919 — Plenário que julgou como irregular o exercício financeiro de 2007 da Câmara Municipal de Tobias Barreto.

O decisum fustigado condenou o Recorrente à glosa no valor de R$ 12.738,87 (doze mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) e multa de R$ 3.000,00 (três mil reais) devido uma série de regularidades apuradas durante a instrução.

A **Coordenadoria Jurídica** opinou pelo não provimento das razões meritórias deduzidas pelo recorrente, dada ausência de substratos fáticos suficientes a alterar as conclusões consignadas através da decisão vergastada.

Com vista, o **Ministério Público de Contas,** por meio do **Procurador José Sérgio Monte Alegre** lavrou o **Parecer 1067/2019**, opinou “subscrevo o Parecer da COJUR (...)”.

Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 12/09/2023 09:21:57
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 12/09/2023 11:56:54
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 14/09/2023 11:23:15

Ato contínuo, foi publicado, no Diário Oficial Eletrônico, em 12.08.2019, o mandado de intimação GCBM Nº 446/2019, referente ao presente processo, nos termos do art. 167, inciso II, c/c o art. 175 do Regimento Interno deste Tribunal.

Eis, pois, o que se reputou relevante ao relato.

Conforme se extrai da Ata da 30ª Sessão do Pleno de 12/09/2019, delibera o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão Plenária, ocorrida em 12/09/2019, por unanimidade de votos, pela Rejeição da Preliminar, e no Mérito pelo **Provimento Parcial**.

Conselheiro **Luiz Augusto Carvalo Ribeiro**
Relator

Arquivo assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 em 12/09/2023 09:21:57
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 12/09/2023 11:56:54
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 14/09/2023 11:23:15